

Lei n.º 68 de 27 de julho de 1951.

Publicada no Diário Oficial de 1.º de setembro de 1951.

A Câmara Municipal de Parati decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto o crédito de R\$ 152.238,10 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e dez centavos), complementar as seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 020 - Despesa 2 - Subdespesa 3	9.000,00
Desp. 024 Despesa 1	1.500,00
Desp. 994 Despesa 1	15.000,00
Desp. 040 Despesa 1 Subdespesa H	3.332,10
Desp. 040 Despesa 2 Subdespesa 6	2.400,00
Desp. 040 Despesa 2 Subdespesa 10	550,00
Desp. 040 Despesa 2 Subdespesa 10	250,00
Desp. 04H Despesa 8 Subdespesa 2	4.000,00
Desp. 100 Despesa 2 Subdespesa 6	26.066,00
Desp. 134 Despesa 2	3.100,00
Desp. 134 Despesa 5	180,00
Desp. 91H	1.500,00
Desp. 294 Despesa 2	940,00
Desp. 331 Despesa 3 Subdespesa 9	19.320,00
Desp. 891 Despesa 3 Subdespesa 9	2.100,00
Desp. 891 Despesa H	30.000,00
Desp. 893 Despesa	2.000,00
Desp. 821 Despesa 4 Subdespesa 9	31.000,00

Artigo 2.º - Fica cancelada no orçamento vigente a quantia de

Lei 67 de 27 de julho de 1951. Continuação.

R. O. de 12/9/51.

Rap, 52.238,10 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e dez centavos), de acordo com a seguinte discriminação:

Venda 994 bonificação 2	38.400.00
Venda 131 bonificação 3 sub bonificação 9	6.000.00
Venda 132	1.500.00
Venda 434 b bonificação 5	500.00
Venda 894 bonificação F	11.838,10
Venda 894 bonificação 12	90.000.00
Venda 884	1.000.00
Venda 822	3.000.00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, 27 de julho de 1951.

Ass). DR. Derby Ellena
Prefeito